

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
363333310

NOME
CLAUDINEI ANTONIO ROCHA LINO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1790792 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
623.324.149-91 07/12/1965

RELACÃO
JOAO MARIA LINA
TEAURA ROCHA LINO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
[] [] []

Nº REGISTRO VALIDADE P. HABILITAÇÃO
03140471408 17/10/2018 09/12/1983

PROIBIDO PLASTIFICAR
363333310

OBSERVAÇÕES
Hab Prod Perigosos
Hab Escolar
Hab Coletivo
Exerce Ativ Remunerada

Claudinei A.R. Lino
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CANOINHAS, SC 24/11/2010

86268948183
SC068454123

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)



PREFEITURA DE CANOINHAS
Departamento de Trânsito de Canoinhas - DETRACAN

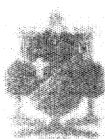
DECLARAÇÃO

Declaro que o Senhor **Claudinei Antonio Rocha Lino**, portador do CPF nº 623.324.149-91, tem o direito de exploração provisória da vaga nº 21 do Ponto nº 02, situado na Praça Lauro Muller – R. Vidal Ramos, nos termos da Lei Municipal nº 4.587, de 30 de Agosto de 2010, que cria vaga e autoriza alvará provisório.

O referido condutor apresentou a documentação necessária para seu credenciamento como taxista pessoa física, conforme exigido no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal 2.608/1993, que regulamenta a concessão de uso dos serviços de táxi em Canoinhas.

Canoinhas, 19 de Janeiro de 2015.


Lorival Schipitoski
Diretor DETRACAN



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Capital de Bando Voluntário de Sangue

<http://www.canoinhas.sc.gov.br>

(47) 3622-3804

LEI nº 4.587, de 30/08/2010

Autoriza alvará provisório de táxi

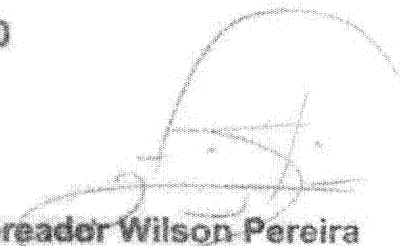
O Vereador Wilson Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI

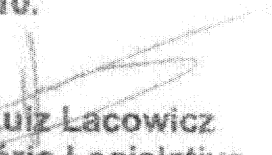
Art. 1º Fica concedido Alvará de Funcionamento provisório de Ponto de Táxi para o Senhor Claudinei Antonio Rocha Lino, CPF nº 623.324.149-91, ocupando a vaga nº 04 no ponto nº 02 na Rua Vidal Ramos/Praça Lauro Müller.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 30 de agosto de 2010


Vereador Wilson Pereira
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30/08/2010.


José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.623.831/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/2015
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI ANTONIO ROCHA LINO 62332414991			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-01 - Serviço de táxi			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R EUGENIO DE SOUZA PT 02	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 89.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabiliorg@hotmail.com		TELEFONE (47) 9954-3345	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/01/2015** às **11:17:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 623.324.149-91

Nome da Pessoa Física: CLAUDINEI ANTONIO ROCHA LINO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:39:14** do dia **21/01/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8A48.6A0B.9395.EF96**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.